



ATO DO PRESIDENTE N° 016/2025

PUBLICAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB

De — a 26 / 02 / 2025

Jair Fonseca

VISTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer como ponto facultativo **os dias 03, 04 e 05 de março** do corrente ano, em face dos festejos carnavalescos, devendo as atividades desta Casa Legislativa, retomar, normalmente, dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, 26 de fevereiro de 2025.


Ver. EDVALDO NETO
Presidente